



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 596/2007

“Dispõe sobre alteração do Anexo II, Tabelas I e II da Lei Municipal nº. 508/2005 e revogação da Lei Municipal nº. 566/2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II, Tabelas I e II, da Lei Municipal nº. 508/2005, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, integrando a referida Lei.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica revogada *“in totum”* a Lei Municipal nº. 566/2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2007.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.



EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO II – TABELA I

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	380,00	399,00	418,00	437,00	456,00	475,00	494,00
II	395,20	414,96	434,72	454,48	474,24	494,00	513,76
III	433,20	454,86	476,52	498,18	519,84	541,50	563,16
IV	543,07	570,22	597,38	624,53	651,68	678,84	705,99
V	619,86	650,85	681,85	712,84	743,83	774,83	805,82
VI	751,51	789,09	826,66	864,24	901,81	939,39	976,96
VII	784,42	823,64	862,86	902,08	941,30	980,53	1.019,75
VIII	976,41	1.025,23	1.074,05	1.122,87	1.171,69	1.220,51	1.269,33
IX	1.124,30	1.180,52	1.236,73	1.292,95	1.349,16	1.405,38	1.461,59

TABELA II

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	
DAS 2	1.865,06
DAS 3	1.426,22
DAI 1	987,39
DAI 2	735,05
DAI 3	482,73
DAI 4	389,50